





LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 239/14 de 14 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
173	Alaíde Lima de Souza Moraes	F	G
280	Aluziano Barbosa de Queiroz	H	I
1843	Amaildo Francisco de Paula	A	B
17	Ana Izabel Ferreira	M	N
3	Antonia Alves Ribeiro	F	G
425	Antonio Pereira Costa	L	M
15	Aparecida Donizeth da Silva	M	N
16	Arcângela Severina da Silva	M	N
1216	Areodantes Marcos de Lima	H	I
55	Célia Rita Paulino Moura	M	N
53	Celso Gilberto de Melo	M	N
1836	Cristiani Freitas Barrozo Nascimento	A	B
1716	Cynthia Aparecida Tinerel	B	C
77	David Coelho de Deus	M	N
91	Elizabete Veiga de Souza	M	N
1711	Elizangela Barbosa Correa	B	C
265	Espacia Martins Dias Nunes	H	I
462	Geraldo Dias de Queiroz	M	N
466	Hildebrando Alves Dias	M	N
1070	Ivanilda da Conceição Borges	H	I
144	Ivanildes Barbosa Cardoso	L	M
1175	Joaquim José Ribeiro	H	I
493	José Carlos Alves da Silva	L	M
650	José Roberto da Silva	G	H
169	Keila Cristina Gomes de Freitas	M	N
1844	Lagilse Paes Pedrosa de Oliveira	A	B
338	Lazaro Aparecido de Freitas	L	M
1235	Leonice Ponciano da Silva	H	I
273	Lucélia Aparecida Barbosa Menezes	H	I

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 240/14 de 14 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
212	Márcia Cristina Vendrame	M	N
1704	Maria Aparecida de Freitas	B	C
211	Maria Aparecida de Moraes	O	P
353	Maria Aparecida Mendes da Silva	L	M
233	Maria Celeste de Souza	L	M
1712	Maria Cristina da Silva	B	C
332	Maria Evany Freire Sobrinho	L	M
219	Mauro Paulino Borges	M	N
244	Neuza da Silva Garcia	M	N
250	Neuza Garcia Gomes	L	M
117	Nilza de Fátima Correia	F	G
533	Oderço Alves Dias	L	M
85	Onizete Antonio da Silva	H	I
262	Ozélvio da Silva	M	N
1842	Ronã Oliveira da Silva	A	B
1404	Rosa Maria Rodrigues Boni	B	C
278	Rosemane L.S. Resende	M	N
270	Saionara Dalastra	H	I
1713	Sandra Floriana Borges	B	C
1715	Sandra Regina da Silva	B	C
1837	Sania Lucilia da Silva Mahfouz	A	B
925	Sebastião Rodrigues Barbosa	H	I
298	Selma Rodrigues de Souza	M	N
282	Sergio Ricardo de Pinho	M	N
1154	Sueley Rezende Amorin	H	I
289	Suely Fernandes Dias	M	N
1730	Terezinha Candida de Souza Salles	B	C
313	Valdemir Chaves de Freitas	N	O
1839	Veronice Magalhães Rodrigues	A	B
1834	Welida Almeida dos Santos Nogueira	A	B

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 254/14 de 25 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 121/14 de 27 de fevereiro de 2014 na parte que concede Licença Maternidade a servidora municipal Sra. **Gislene Érica Ferreira Leal**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 327, “...**pelo prazo de cento e vinte (180) dias, com início em dezessete (17) de fevereiro de 2014 e término em quinze (15) de agosto de 2014, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.**”, leia-se “...**pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em dezessete (17) de fevereiro de 2014 e término em dezesseis (16) de junho de 2014.**”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 255/14 de 25 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula 47, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Sra. **Cleide Gonzaga da Silva Queiroz**, CPF 322.338.501-06, conforme Portaria nº 2.062/2014 de 27 de março de 2014 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 256/14 de 25 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Elizangela Aparecida Ribeiro**, inscrita no CPF nº 004.433.991-74, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria de Educação – Projeto AABB comunidade; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência até 04 de julho de 2014, com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 257/14 de 25 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Daniel Martins de Oliveira Silva**, inscrito no CPF nº 028.738.361-05, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria de Educação – Projeto AABB comunidade; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência até 04 de julho de 2014, com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS. N.º



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 258/14 de 25 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Rhalfy Wellington dos Santos**, inscrito no CPF nº 006.279.881-21, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria do Bem Estar Social – Projeto Amigão: objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 259/14 de 25 de abril de 2014.

FLS



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Adriana Luiza Gomes da Silva**, inscrita no CPF nº 791.525.971-72, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria do Bem Estar Social – Projeto Amigão; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 260/14 de 25 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Suelen Magalhães Santos**, inscrita no CPF nº 038.482.891-48, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria do Bem Estar Social – Projeto Amigão; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 261/14 de 25 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Eva Maria de Oliveira Garcia**, Professora, matrícula 631, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e dois (22) de abril de 2014 e término em seis (06) de maio de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 702/2014.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Aquisição com o fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente (melhor qualidade e menor preço), com consumo estimado para 12 (doze) meses, destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias do município, Sendo vencedores as empresas: BARBOSA ASSIS CIA LTDA-EPP, com o valor global R\$ 19.267,39 (dezenove mil duzentos sessenta sete reais trinta nove), BAZAR E PAPELARIA JOSÉ TOMAZ LTDA-EPP, com o valor global R\$ 28.896,00 (vinte oito mil oitocentos noventa seis reais).

Cassilândia-MS, 08 de Maio

2014

EDSON

DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: BARBOSA ASSIS CIA LTDA-EPP.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da BARBOSA ASSIS CIA LTDA-EPP, para a Aquisição com o fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente (melhor qualidade e menor preço), com consumo estimado para 12 (doze) meses, destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias do município.

Dotação:

30 SEC. VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 30.101 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA DE ESGOTO
 04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 27.452.026.2.010 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO(DEMUTRAN)
 17.512.0025.1.013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO
 65 SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
 65.101 SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
 13.392.0032.2.023 MANUTENÇÃO SEC. TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
 70 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
 70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
 04.122.0035.2.030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Valor Global R\$ 19.267,39 (dezenove mil duzentos sessenta sete reais trinta nove)
 Data: 13/05/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: BAZAR E PAPELARIA JOSÉ TOMAZ LTDA-EPP.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da BAZAR E PAPELARIA JOSÉ TOMAZ LTDA-EPP, para a Aquisição com o fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente (melhor qualidade e menor preço), com consumo estimado para 12 (doze) meses, destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias do município.

Dotação:

30 SEC. VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 30.101 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA DE ESGOTO
 04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 27.452.026.2.010 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO(DEMUTRAN)
 17.512.0025.1.013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO
 65 SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
 65.102 SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE

13.392.0032.2.023 MANUTENÇÃO SEC. TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
 70 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
 70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
 04.122.0035.2.030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
 3.3.90.31 MATERIAL DE CONSUMO
 Valor Global R\$ 28.896,00 (vinte oito mil oitocentos noventa seis reais)
 Data: 13/05/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas funções, e nos termos do inciso IV do Art. 24º da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a seguir:

A contratação direta da empresa, ALCIR LEONEL DA SILVA-ME, para a locação de 01 (um) veículo tipo van com capacidade de até 15(quinze) passageiros sentados, para o transporte de pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Paranaíba/MS, Barretos/SP e São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 31.800,00 (trinta um mil oitocentos reais).

Cassilândia-MS, 22 de Abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056-A/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, ALCIR LEONEL DA SILVA-ME, para locação de 01(um) veículo tipo van com capacidade de até 15(quinze) passageiros sentados, para o transporte de pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Paranaíba/MS, Barretos/SP e São José do Rio Preto/SP.

Dotação:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.0006.2.065 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 Valor Global R\$ 31.800,00 (trinta um mil oitocentos reais)
 Data: 22/04/2014

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENIENTE: CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE CASSILÂNDIA - COMCISP

OBJETO: AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

VALOR: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20. GABINETE DO PREFEITO.
 20.101 GABINETE DO PREFEITO
 06.181.0019.2.004 APOIO AO CONSELHO DE SEGURANÇA
 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS
 VIGÊNCIA: 13/05/2014 A 31/12/2014.
 ASSINAM: CARLOS AUGUSTO DA SILVA E EVANDRO LUIZ RIGUETTI

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2014.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Aquisição com o fornecimento de forma parcelada de tecidos (melhor qualidade e menor preço), destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com consumo estimado para 12 (doze) meses, Sendo vencedor a empresa: TECIDOS CASSILÂNDIA LTDA-EPP, com o valor global R\$

56.827,50 (cinquenta seis mil oitocentos vinte sete reais e cinquenta centavos).
 Cassilândia-MS, 08 de Maio
 2014
 EDSON
 DO CARMO HORÁCIO
 PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2014.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
 Contratado: TECIDOS CASSILÂNDIA LTDA-EPP.
 Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da TECIDOS CASSILÂNDIA LTDA-EPP, para a aquisição com o fornecimento de forma parcelada de tecidos (melhor qualidade e menor preço), destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com consumo estimado para 12 (doze) meses.
 Dotação: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 50.10.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0008.2.062 MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTENCIA BÁSICA (PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
 10.301.0008.2.064 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS
 10.302.0006.2.065 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)
 10.304.0009.2.067 MANUTENÇÃO BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE (VIGILÂNCIA SANIT/VIG. AMB)
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Valor Global R\$ 56.827,50 (cinquenta seis mil oitocentos vinte sete reais e cinquenta centavos)
 Data: 13/05/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2014.
 Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Aquisição com fornecimento de forma parcelada de LM, DOT, graxa, solupan, óleo lubrificante e estopa (melhor qualidade e menor preço) destinados a manutenção dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, com consumo estimado em até 12 meses., Sendo vencedor a empresa: TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS P/ TRATORES LTDA, com o valor global R\$ 119.777,27 (cento dezenove mil setecentos setenta sete reais e vinte sete centavos).
 Cassilândia-MS, 09 de Maio
 2014
 EDSON
 DO CARMO HORÁCIO
 PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2014.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
 Contratado: TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS P/ TRATORES LTDA.
 Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS P/ TRATORES LTDA, para a aquisição com fornecimento de forma parcelada de LM, DOT, graxa, solupan, óleo lubrificante e estopa (melhor qualidade e menor preço) destinados a manutenção dos veículos e máquina da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, com consumo estimado em até 12 meses.
 Dotação:
 30. SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 30.101 SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 30.102 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
 04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO
 17.512.0025.2.016 COORDEN. E MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
 15.451.0028.1.005 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES

15.452.0028.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
 15.452.0028.2.011 MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNCIIIPAL
 26.782.0028.2.010 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES
 26.782.0036.2.015 CONSTR. MANUT. ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS E MATA BURROS - FUNDERSUL
 17.512.0025.2.016 COORDEN. E MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
 3.3.90.30 – 001 MATERIAL DE CONSUMO
 Valor Global R\$ 119.777,27 (cento dezenove mil setecentos setenta sete reais e vinte sete centavos)
 Data: 13/05/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO
 Pregão Presencial Nº 032/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2014
 Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, Contratação de empresa do pertinente, para aquisição de peças, incluindo mão de obra, destinadas ao conserto e manutenção da transmissão, freios, embreagem e parte elétrica do TRATOR NEW HOLLAND MODELO TL85 Nº DE SÉRIE Z8CB46418, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.
 Cassilândia-MS, 28 de Abril de 2014
 EDSON DO CARMO HORÁCIO
 PREGOEIRO

Extrato de 02º termo aditivo
 Contrato Nº 108/2013
 Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
 Contratado: CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME.
 DOTAÇÃO: 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
 10.512.0025.2.16 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
 OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% ao contrato de prestação de serviços de instalação de hidrômetros Nº 108/2013.
 Data –05/05/2014

2.919/2014, de 16 de maio de 20134

“Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providencias”.
 CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e
 CONSIDERANDO o inesperado falecimento do Excelentíssimo Ex Vereador, Sr. ERVESTE BATISTA BARBOSA e pecuarista em nosso município, ocorrido nesta quinta-feira, dia 15 de maio do corrente ano, próximo a região da Vaca Parida, neste município;
 CONSIDERANDO que sua morte consterna e enluta nossa cidade e população, principalmente seus familiares desta municipalidade onde prestaram relevantes serviços;
 CONSIDERANDO sua efetiva e sua dedicada participação nos vários seguimentos da sociedade e sua permanente doação aos interesses de Cassilândia-MS, que constituíram fatos que devem ser ressaltados;
 CONSIDERANDO que o ilustre Sr. ERVESTE BATISTA BARBOSA, pertencia a uma das famílias pioneiras e tradicionais em nosso Município; e

CONSIDERANDO ainda o extraordinário exemplo de civismo e cidadania que o ilustre Sr. ERVESTE BATISTA BARBOSA deixa aos pósteros;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2014, em face do falecimento do ilustre Sr. ERVESTE BATISTA BARBOSA, ex vereador e pecuarista deste município, ocorrido nesta quinta-feira, dia 15 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2014.

AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local do costume, na mesma data.

PORTARIA Nº. 2.072, DE 15 DE MAIO DE 2014.

da PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA - MS - PREVISCA Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 107/2007 e.

Considerando que o Senhor VALDIR ALVES DE ASSIS, requereu Pensão por Morte em virtude do falecimento de sua esposa, OVIDIA MARIA DE ASSIS, em 07 de Fevereiro de 2014, conforme atesta a Certidão de Óbito emitida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do Município de Jataí-GO, Matrícula: 028043 01 55 2014 4 00024 157 0013238 85, emitida em 07 de fevereiro de 2014.

Considerando que o requerente comprovou seu vínculo matrimonial através da Certidão de Casamento.

Visto que, as demais condições legais e estatutárias para o atendimento do benefício, também se fazem presentes na documentação juntada ao processo, não havendo, portanto impedimento à concessão do mesmo.

Considerando que o benefício é primário e consta do rol dos prestados pelo sistema de previdência, o requerimento feito sob a égide da vigência da lei 107/2007.

O benefício deve ser concedido, com os proventos que serão a totalidade das verbas que recebia a segurada falecida naquela ocasião.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder PENSÃO POR MORTE a Valdir Alves de Assis, tendo como base o salário da servidora falecida, que na ocasião do seu óbito era de Um Salário-Mínimo, atualmente R\$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 15 de Maio de 2014

JAKES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa